



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N.º 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PROCESSO N.º 045/2017

EDITAL N.º 040/2017

PREGÃO PRESENCIAL N.º 035/2017

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Prefeitura Municipal de Águas de Lindóia, inscrita no CNPJ 46.439.683/0001-83 e Inscrição Estadual Isenta, com sede na Rua Professora Carolina Fróes, nº. 321 – Centro, Águas de Lindóia – SP, a Secretario(a) Municipal de Educação e Cultura, Sra. CREUSA APARECIDA BUENO MAZARIN, brasileira, portadora da cédula de identidade RG n.º 9.493.313-3 e CPF n.º 102.394.538-08, residente e domiciliada a Rua Frederico Renzo, 456, Jardim Nova Lindoia, Centro – Águas de Lindóia – SP, e a empresa **VANDERLEI COLODRÃO ME**, inscrito no CNPJ/CPF-MF sob o nº 15.027.037/0001-80, com endereço Rua Inverno, 232, Cruzeiro, Bragança Paulista SP, **TELEFONE (11) 2473-4708**, doravante denominado **DETENTORA DA ATA** representado neste ato por **VANDERLEI COLODRÃO**, portador da carteira de identidade nº 14.264.816-4 e CPF nº 030.892.288-31, firmam a presente Ata de Registro de Preços, concernente à licitação nos termos das Leis nºs. 8.666/93, 10.520/02, e do Decreto Municipal nº 1.940/2004, das demais normas aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas no Registro de Preços nº 035/2017, Ata de Julgamento de Preços, devidamente homologada do processo acima referenciado, RESOLVE registrar os preços para a Aquisição de diversos Materiais de Papelaria e Escritório para o uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses, conforme anexo I do Edital, **visando futuras aquisições pela Prefeitura, o(s) referido(s) preço(s) oferecidos(s) pela(s) empresa(s) cuja(s) proposta(s) foi(ram) classificada(s) em 1º(s) lugar(es) no certame acima numerado, conforme cláusulas deste instrumento como segue:**

PRIMEIRA (DO OBJETO) - A Detentora da Ata se obriga a fornecer **diversos Materiais de Papelaria e Escritório para o uso da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, com entregas parceladas, pelo período de 12 (doze) meses**, conforme especificações e quantidades constantes no **ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA, do EDITAL N.º 040/2017, referente ao PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS N.º 035/2017** que integram esta Ata, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

SEGUNDA (DO PRAZO E DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA DO OBJETO) - A Detentora da Ata se compromete a fornecer os produtos abaixo relacionados.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
2	4	50	UNID.	APONTADOR DE LAPIS COM DEPOSITO - APONTADOR PARA LAPIS; DE PLASTICO RIGIDO, SIMPLES,COM DEPOSITO.	MOLIM	1,20	60,00
VALOR TOTAL DO LOTE - 02							60,00

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
14	20	200	UNID.	CANETA ESFEROGRAFICA 0,7 MM AZUL (PONTA FINA) - CANETA ESFEROGRÁFICA, COM PONTA DE AÇO INOX, GRIP TRIANGULAR EM BORRACHA MACIA , ESFERA DE 0,7 MM FINA E CORPO TRANSPARENTE , TINTA A BASE DE OLEO NA COR AZUL.	PILOT	5,20	1.040,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

21	200	UNID.	CANETA ESFEROGRAFICA 0,7 MM PRETA (PONTA FINA) - CANETA ESFEROGRÁFICA, COM PONTA DE AÇO INOX, GRIP TRIANGULAR EM BORRACHA MACIA, ESFERA DE 0,7 MM FINA E CORPO TRANSPARENTE, TINTA A BASE DE ÓLEO NA COR PRETA.	PILOT	5,20	1.040,00
22	200	UNID.	CANETA ESFEROGRAFICA 0,7 MM VERM (PONTA FINA) - CANETA ESFEROGRÁFICA, COM PONTA DE AÇO INOX, GRIP TRIANGULAR EM BORRACHA MACIA, ESFERA DE 0,7 MM FINA E CORPO TRANSPARENTE, TINTA A BASE DE ÓLEO NA COR VERMELHA.	PILOT	5,20	1.040,00
VALOR TOTAL DO LOTE - 14						3.120,00

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
16	24	150	UNID.	CANETA DESTACA TEXTO - CANETA MARCA TEXTO; CORPO EM POLIPROPILENO OPACO; PONTA 3 A 5MM; NA COR AMARELA.	SERTIC	1,43	214,50
VALOR TOTAL DO LOTE - 15							214,50

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
17	25	20	CXA	CANETA ESFEROGRAFICA AZUL - CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO REDONDO EXTERNAMENTE OU HEXAGONAL; MODELO DESCARTAVEL; PONTA LIGA DE LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR AZUL; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIFIXANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR	COMPACT OR	31,45	629,00
	26	6	CXA	CANETA ESFEROGRAFICA PRETA - CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO REDONDO EXTERNAMENTE OU HEXAGONAL; MODELO DESCARTAVEL; PONTA LIGA DE LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR PRETA; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIFIXANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR	COMPACT OR	31,45	188,70
	27	10	CXA	CANETA ESFEROGRAFICA VERM - CANETA ESFEROGRAFICA; CORPO EM POLIESTIRENO TRANSPARENTE; FORMATO DO CORPO REDONDO EXTERNAMENTE OU HEXAGONAL; MODELO DESCARTAVEL; PONTA LIGA DE LATAO; COM ESFERA DE TUNGSTENIO; ESPESSURA MINIMA DE 1,0MM; RENDIMENTO MINIMO DE ESCRITA DE: 1400 METROS; NA COR VERMELHA; COM TAMPA PROTETORA REMOVIVEL ANTIFIXANTE, COM CLIP NA COR DA TINTA; MARCA REFERENCIA: BIC OU SIMILAR	COMPACT OR	31,43	314,30
VALOR TOTAL DO LOTE - 17							1.132,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
26	49	100	UNID.	COMPASSO DE METAL ESCOLAR - DEVE DESENVOLVER CIRCUNFERÊNCIAS PERFEITAS. SUA PONTA SECA, EM FORMA DE AGULHA DETERMINAR O PONTO FIXO E A OUTRA COM A PONTA DE GRAFITE TRAÇAM A CIRCUNFERÊNCIA. COMPASSO DE METAL DE USO ESCOLAR; COM REGULAGEM DE PONTA; REGULAGEM DE ABERTURA.	MAPED	7,80	780,00
VALOR TOTAL DO LOTE - 26							780,00

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
27	50	100	KG	COLA QUENTE FINA - BASTÃO DE SILICONE FINO TRANSPARENTE PARA COLA QUENTE COM 7MMX30CM	RENDICOL A	27,16	2.716,00
	51	20	KG	COLA QUENTE GROSSA - BASTÃO DE SILICONE GROSSO TRANSPARENTE PARACOLA QUENTE COM 11,2 MX30CM	RENDICOL A	27,16	543,20
VALOR TOTAL DO LOTE - 27							3.259,20

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
35	62	5	CXA	ETIQUETA ADESIVA BRANCA APROX. 46,15 X 77,79 MM (CADA ETIQUETA) - FOLHA COM 10 ETIQUETAS - REFERENCIA: PIMACO OU SIMILAR CXA C/ 100 ETIQUETAS	PIMACO	11,69	58,45
VALOR TOTAL DO LOTE - 35							58,45

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
39	76	800	CXA	GIZ ESCOLAR; NA COR BRANCA; FORMATO CILINDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO (81X10)MM; ANTIALERGICO E ATOXICO CXA C/50 UNIDADES.	DELTA	2,25	1.800,00
	77	300	CXA	GIZ ESCOLAR, COLORIDO; FORMATO CILINDRICO; REVESTIMENTO PLASTIFICADO; MEDINDO (81X10)MM (COMPRIMENTO X DIAMETRO); ANTIALERGICO E ATOXICO CXA C/50 UNIDADES.	DELTA	2,70	810,00
VALOR TOTAL DO LOTE - 39							2.610,00

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
42	83	40	UNID.	GRAMPEADOR DE METAL 100 FLS - GRAMPEADOR; DE MESA MANUAL; ESTRUTURA DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA; BASE DE AÇO COM ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTATICA; NA COR PRETO; GRAMPO 23/08-13; COM CAPACIDADE MINIMA PARA GRAMPEAR 110 FOLHAS.	GRAMP LINE	59,50	2.380,00
	84	20	UNID.	GRAMPEADOR DE PRESSÃO PARA PAREDE - GRAMPEADOR DE PRESSÃO PARA PAREDE, COM BOTÃO DE AJUSTE DE PRESSÃO, GRAMPOS 106/6 E 106/8.	SERTIC	84,50	1.690,00
VALOR TOTAL DO LOTE - 42							4.070,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
46	90	100	ROLO	LASTEX - ELASTICO PARA AVIAMENTO; COM 42% POLIESTER E 58% ELASTODIENO; LASTEX; REDONDO.	COATS	1,30	130,00
VALOR TOTAL DO LOTE - 46							130,00

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
47	91	30	UNID.	LIVRO ATA 100 FLS - LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO APROX. (205X305)MM, VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 100 FOLHAS, NUMERADAS; PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2;	TAMOIO	11,57	347,10
	92	30	UNID.	LIVRO ATA 50 FLS - LIVRO ATA DE PAPELARIA; MEDINDO APROX. (220X320)MM VERTICAL; CAPA PESANDO 1250G/M2; REVESTIDA COM PAPEL KRAFT, PESANDO 80G/M2; NA COR PRETA; COM 50FLS (NUMERADAS); PAPEL OFF-SET, PESANDO 56G/M2;	TAMOIO	7,41	222,30
VALOR TOTAL DO LOTE - 47							569,40

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
48	93	200	CXA	MASSA PARA MODELAR 12 CORES - RECOMENDADO PARA MAIORES DE 3 ANOS; CERAS, PIGMENTOS E CARGAS, NÃO TÓXICOS, PESO APROX. 180G; 12 CORES SORTIDAS	ACRILEX	3,44	688,00
VALOR TOTAL DO LOTE - 48							688,00

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
49	94	15	UNID.	ORGANIZADOR DE MESA - ORGANIZADOR DE MESA; DE ACRILICO; COM COMPARTIMENTO PARA ARMAZENAR DOCUMENTOS; TIPO TRIPLO; NO FORMATO (330 X 115 X 290)MM (LXPXA); CRISTAL.	DELLO	54,12	811,80
VALOR TOTAL DO LOTE - 49							811,80

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
54	123	25	ROLO	PAPEL TIPO CONTACT COLORIDO (DIVERSAS CORES) ROLO C/10 METROS.	VULCAN	48,00	1.200,00
	124	30	ROLO	PAPEL TIPO CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/25 METROS.	VULCAN	74,00	2.220,00
VALOR TOTAL DO LOTE - 54							3.420,00

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
55	125	25	ROLO	PAPEL TIPO CONTACT COLORIDO (DIVERSAS CORES) ROLO C/ 10 METROS.	VULCAN	48,00	1.200,00
	126	30	ROLO	PAPEL TIPO CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/25 METROS.	VULCAN	74,00	2.220,00
VALOR TOTAL DO LOTE - 55							3.420,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
56	127	25	ROLO	PAPEL TIPO CONTACT COLORIDO (DIVERSAS CORES) ROLO C/ 10 METROS.	VULCAN	48,00	1.200,00
	128	30	ROLO	PAPEL TIPO CONTACT TRANSPARENTE ROLO C/25 METROS.	VULCAN	74,00	2.220,00
VALOR TOTAL DO LOTE - 56							3.420,00

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
65	157	300	UNID.	PASTA ELÁSTICO POLIONDAS 35 MM, FECHAMENTO COM ELÁSTICO, TAMANHO: OFÍCIO.	POLIBRAS	3,24	972,00
VALOR TOTAL DO LOTE - 65							972,00

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
67	160	100	UNID.	PASTA DE PLASTICO COR "CRISTAL" COM TRILHO (GRAMPO) - PASTA PLÁSTICA; MED. APROX. L X A: 245 X 340MM; ESPESSURA:0,35MM; C/GRAMPO TRILHO DE PLÁSTICO	ACP	1,54	154,00
VALOR TOTAL DO LOTE - 67							154,00

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
70	166	20	UNID.	PERFURADOR DE PAPEL 100 FLS - PERFURADOR DE PAPEL 2 FUROS, PARA ATÉ 100 FOLHAS DE PAPEL 75G/M², COM PERFURADOR METÁLICO, PINOS PERFURADORES EM AÇO E MOLAS EM AÇO, DIÂMETRO APROXIMADO DO FURO 6MM, DISTÂNCIA APROXIMADA DOS FUROS 80 MM, COM MARGEADOR.	CAVIA	129,87	2.597,40
	167	25	UNID.	PERFURADOR PARA E.V.A. - TEMAS DIVERSOS - COM ALAVANCA RETRÁTIL E TRAVA. APLICAÇÕES EM PAPEL E EVA DE ATÉ 2 MM.	TOK E CRIL	18,07	451,75
VALOR TOTAL DO LOTE - 70							3.049,15

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
74	177	50	UNID.	PLACA DE ISOPOR - ISOPOR; MEDINDO (100 X 50) CM; NA COR BRANCA.	PLACTER M	6,48	324,00
VALOR TOTAL DO LOTE - 74							324,00

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit.	Valor Total
76	200	100	PCT OU ROLO C/5 M	TECIDO T.N.T. COR AZUL ESCURO - TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR AZUL ESCURO.	ACP	1,30	130,00
	201	100	PCT OU ROLO C/5 M	TECIDO T.N.T. COR VERDE ESCURO - TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR VERDE ESCURO.	ACP	1,30	130,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

202	100	PCT OU ROLO C/5 M	TECIDO T.N.T. COR AMARELO - TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR AMARELO.	ACP	1,30	130,00
203	100	PCT OU ROLO C/5 M	TECIDO T.N.T. COR VERMELHO - TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR VERMELHO.	ACP	1,30	130,00
204	100	PCT OU ROLO C/5 M	TECIDO T.N.T. COR PRETO - TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR PRETO.	ACP	1,30	130,00
205	100	PCT OU ROLO C/5 M	TECIDO T.N.T. COR BRANCO - TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR BRANCO.	ACP	1,30	130,00
206	100	PCT OU ROLO C/5 M	TECIDO T.N.T. COR LARANJA - TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR LARANJA.	ACP	1,30	130,00
207	100	PCT OU ROLO C/5 M	TECIDO T.N.T. COR LILÁS - TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR LILÁS.	ACP	1,30	130,00
208	100	PCT OU ROLO C/5 M	TECIDO T.N.T. COR ROXO - TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR ROXO.	ACP	1,30	130,00
209	100	PCT OU ROLO C/5 M	TECIDO T.N.T. COR MARFIM - TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR MARFIM.	ACP	1,30	130,00
210	10	PCT OU ROLO C/5 M	TECIDO T.N.T. COR MARROM ESCURO - TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR MARROM ESCURO.	ACP	1,30	13,00
211	10	PCT OU ROLO C/5 M	TECIDO T.N.T. COR ROSA - TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR ROSA.	ACP	1,30	13,00
212	10	PCT OU ROLO C/50 M	TECIDO T.N.T. ESTAMPAS VARIADAS - TECIDO; TIPO TNT; ARMACAO TEXTIL; COMPOSTO DE 100% POLIURETANO - NAO TEXTURIZADO; PESANDO 50 G/M2 - APROXIMADAMENTE; COM 1,40 M DE LARGURA; NA COR ESTAMPAS VARIADAS.	INTERJTAS	142,35	1.423,50
VALOR TOTAL DO LOTE 76						2.749,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A aquisição do objeto será **parcelada**, conforme as necessidades da **CONTRATANTE**, sendo que o prazo de entrega será de até **10 (dez) dias**, contados a partir do recebimento do pedido de compra.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Os produtos serão recebidos conforme a seguir:

a) provisoriamente: de posse da proposta respectiva, será recebido o produto para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços, embalagens e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;

b) definitivamente: após recebimento provisório, será realizada conferência dos produtos e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Na hipótese de o produto apresentar irregularidade não sanada, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

PARÁGRAFO QUARTO - A entrega dos produtos deverá ser efetuada nos endereços constantes do Anexo I, de **segunda a sexta-feira das 08h00 às 16h00**, os quais serão conferidos e, se achados irregulares, devolvidos à empresa, que terá o prazo de **02 (dois) dias úteis** para substituir o produto rejeitado.

PARÁGRAFO QUINTO - O recebimento dos produtos será controlado por servidor designado pela Secretaria solicitante, que fará a verificação da sua conformidade com a proposta apresentada, e ainda, quanto ao cumprimento de conformidade com a solicitação de entrega dos produtos.

PARÁGRAFO SEXTO - A execução da Ata será acompanhada, conforme o caso, nos termos do art. 67 e 73 da Lei Federal n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO SÉTIMO - A Administração rejeitará o objeto executado em desacordo com a Ata (art. 76 da lei Federal n.º 8.666/93).

TERCEIRA (DO VALOR) - Os preços são os constantes no registro no valor total de **R\$ 35.012,00 (trinta e cinco mil e doze reais)**, conforme classificação final da Detentora da Ata constante na ata da sessão do Pregão Presencial, devidamente juntada nos autos do referido processo.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os preços permanecerão fixos e irrevogáveis, até o fornecimento dos produtos constantes do termo contratual e/ou cronograma.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Eventual execução onerará verba própria constante no orçamento vigente, desde que existam recursos disponíveis.

QUARTA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - A convocação do proponente pela Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverá comparecer para retirar o respectivo pedido, mediante Nota de Empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado acima, de acordo com a respectiva classificação no Pregão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

QUINTA (DAS DESPESAS) - As despesas para a execução da Ata de Registro de Preços correrão à conta dos orçamentos de cada exercício em curso, de modo que a ausência de renovação da dotação orçamentária em cada exercício financeiro implicará na extinção de pleno direito da Ata.

SEXTA (DO PAGAMENTO) - A Contratante pagará à Detentora da Ata em até 30 (trinta) dias contados da apresentação e recebimento da nota fiscal/fatura pelo Departamento de Compras e Licitações, acompanhada da relação de produtos fornecidos no período, de acordo com as especificações do objeto desta licitação, que será realizado na forma do art. 73, inciso II da Lei n.º 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito através de crédito em conta corrente a ser fornecida pela Detentora da Ata, onde deverá conter na respectiva nota fiscal o número da agência e da conta corrente da empresa.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Em nenhuma hipótese e em tempo algum poderá ser invocada qualquer dúvida quanto aos preços propostos.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à Detentora da Ata, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito do reajustamento de preços ou correção monetária.

PARÁGRAFO QUARTO - Correrão por conta da Detentora da Ata todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos.

SÉTIMA (DO PRAZO) - O prazo de vigência da presente Ata será de 12 (doze) meses, a contar da sua assinatura.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia não será obrigada a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

OITAVA (DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA DA ATA) - São obrigações da Detentora da Ata de Registro de Preços:

- a) Entregar os produtos de acordo com as exigências do Edital e seu Anexo I, admitindo-se somente produtos de qualidade e com prazos de validade em vigor;
- b) Obedecer aos prazos de entrega dos produtos estipulados e cumprir todas as exigências do edital e Ata;
- c) Manter, durante a execução da Ata, as mesmas condições de habilitação;
- d) Arcar com todos os custos de reposição ou reentrega nos casos em que os produtos não atenderem as condições do Edital;
- e) Pagar todos os tributos que incidam ou venham incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos vendidos;
- f) Comunicar à Prefeitura, imediatamente, qualquer ocorrência ou anormalidade que venha interferir na aquisição dos produtos objetivados na presente licitação;
- g) Indicar representante, que responderá perante a Administração por todos os atos e comunicações formais.

NONA (DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE) - São obrigações da Contratante:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

- a) Fornecer todos os dados e especificações necessárias à completa e correta entrega dos produtos;
- b) Comunicar à Detentora da Ata, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, das necessidades supervenientes porventura ocorridas, para o perfeito cumprimento do objeto deste instrumento;
- c) Atestar nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto desta licitação;
- d) Aplicar à Detentora da Ata as penalidades, quando for o caso;
- e) Prestar à Detentora da Ata toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do objeto;
- f) Efetuar o pagamento à Detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no setor competente;
- g) Notificar, por escrito, à Detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;
- h) Garantir à Detentora da Ata o direito ao contraditório e ampla defesa nos casos em que forem exigidas trocas ou no caso de aplicação de sanção.

DÉCIMA (DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS) - O proponente terá o seu registro de preço cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado à contraditória e ampla defesa:

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A pedido, quando:

- a) comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências da Ata, por ocorrências de casos fortuitos ou força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado, dos insumos que compõem o custo das aquisições/contratações.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Por iniciativa da Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia, quando:

- a) o fornecedor não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) o fornecedor perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;
- d) o fornecedor não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- e) o fornecedor não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preço;
- f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preço ou nos pedidos dela decorrentes;
- g) O fornecedor não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Em qualquer das hipóteses acima, assegurados o contraditório e a ampla defesa, concluído o processo, a Prefeitura Municipal da Estância de Águas de Lindóia fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preço e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

DÉCIMA PRIMEIRA (DO CANCELAMENTO AUTOMÁTICO DO REGISTRO DE PREÇOS) - A Ata de Registro de Preço será cancelada automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência;
- b) quando não restarem fornecedores registrados.

DÉCIMA SEGUNDA (DAS PENALIDADES) - A DETENTORA DA ATA que descumprir quaisquer das cláusulas ou condições do presente edital ficará sujeita às penalidades previstas no art. 7º da Lei n.º 10.520/02, bem como aos arts. 86 e 87 da Lei n.º 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ N°. 46.439.683/0001-89

Inscrição Estadual – Isento

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos termos do art. 87 da Lei n.º 8.666/93, pela inexecução total ou parcial desta Ata, a **DETENTORA DA ATA**, garantida a prévia defesa, ficará sujeita às seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da Ata;
- c) Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com este órgão promotor do certame, por prazo de até 5 (cinco) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública em geral enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o detentor da ata ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O atraso injustificado na entrega dos produtos, sem prejuízo do disposto no § 1º do artigo 86 da Lei n.º 8.666/93, sujeitará a Detentora da Ata à multa de mora, calculado por dia de atraso da obrigação não cumprida na seguinte proporção:

- a) atraso de até 01 (um) a 03 (três) dias, multa de 0,1% (um décimo por cento) ao dia; e
- b) atraso superior a 03 (três) dias, até o máximo de 05 (cinco) dias: multa de 0,2% (dois décimos por cento) ao dia.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Pela inexecução total ou parcial da Ata, poderão ser aplicadas à Detentora da Ata as seguintes penalidades:

- a) multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total ou parcial da obrigação não cumprida; ou
- b) a aplicação de suspensão temporária para licitar e contratar com a Municipalidade e/ou declaração de inidoneidade, conforme previsto pelo artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/02.

PARÁGRAFO QUARTO - A aplicação de uma penalidade não exclui a aplicação das outras, quando cabíveis. A penalidade de multa poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da Contratante.

PARÁGRAFO QUINTO - As multas previstas nesta cláusula não têm natureza compensatória e o seu pagamento não elide a responsabilidade da Detentora da Ata por danos causados à Contratante.

PARÁGRAFO SEXTO - O prazo para defesa prévia quanto à aplicação de penalidade é de **5 (cinco) dias úteis** contados da data da intimação do interessado.

PARÁGRAFO SÉTIMO - O valor das multas será recolhido aos cofres Municipais, dentro de **3 (três) dias úteis** da data de sua cominação, mediante guia de recolhimento oficial.

PARÁGRAFO OITAVO - Se o valor da multa ou indenização devida não for recolhido, será automaticamente descontado da primeira parcela de preço a que a **DETENTORA DA ATA** vier a fazer jus, acrescido de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, ou, quando for o caso, cobrado judicialmente.

PARÁGRAFO NONO - Após a aplicação de quaisquer das penalidades acima previstas, realizar-se-á comunicação escrita à empresa e publicação no Órgão de Imprensa Oficial (excluídas as



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

penalidades de advertência e multa de mora), constando o fundamento legal da punição, informando ainda que o fato seja registrado no cadastro correspondente.

DÉCIMA TERCEIRA (DA RESCISÃO) - A presente Ata poderá ser rescindida nas hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal n.º 8.666/93, com as consequências indicadas no art. 80, sem prejuízo das sanções previstas naquela Lei e no Edital.

PARÁGRAFO ÚNICO - Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do Processo, assegurado o direito à prévia e ampla defesa.

DÉCIMA QUARTA (DA CESSÃO OU DA TRANSFERÊNCIA) - A presente Ata não poderá ser objeto de cessão, subcontratação ou transferência, no todo ou em parte, sem a devida autorização da Contratante.

DÉCIMA QUINTA (DAS RESPONSABILIDADES) - A detentora da Ata assume como exclusivamente seus, os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução das obrigações contratadas. Responsabiliza-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e, ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Contratante ou a terceiros na execução desta Ata.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos ou obrigações vinculados à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução da presente Ata, cujo cumprimento e responsabilidade caberão, exclusivamente à Detentora da Ata.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Detentora da Ata com terceiros, ainda que vinculados à execução da presente Ata, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da detentora da Ata, de seus empregados, prepostos ou subordinado.

PARÁGRAFO TERCEIRO - A detentora da Ata manterá, durante toda a execução da Ata, as condições de habilitação e qualificação que lhe foram exigidos na licitação.

DÉCIMA SEXTA (DOS TRIBUTOS E DESPESAS) - Constituirá encargo exclusivo da detentora da Ata o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata e da execução de seu objeto.

DÉCIMA SÉTIMA (DA PUBLICIDADE DA ATA) - Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente Ata, a Contratante providenciará sua publicação resumida na Imprensa Oficial, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias, daquela data, como condição indispensável para sua eficácia.

DÉCIMA OITAVA (DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO) - Para utilização da Ata de Registro de Preços as unidades deverão requisitar do(s) detentor(es), obedecida a ordem de classificação dos produtos registrados mediante a elaboração da nota de empenho.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir.

PARÁGRAFO SEGUNDO - A Administração não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante a vigência constatar que os preços registrados estiverem superiores aos praticados no mercado, nas mesmas especificações e condições da Ata de Registro de Preços, bem como nos casos que a sua utilização se mostrar anti-econômica ou desnecessário o objeto.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUAS DE LINDÓIA

CNPJ Nº. 46.439.683/0001-89 Inscrição Estadual – Isento

DÉCIMA NONA (DISPOSIÇÕES GERAIS) - A detentora da ata assume integral responsabilidade pelo fornecimento dos produtos decorrente da presente Ata de Registro de Preços.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Os direitos e responsabilidades das partes são os que decorrem das cláusulas desta Ata e do regime de direito público a que está submetida, na forma da legislação de regência.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Ficam vinculados a esta ata e passam a fazer parte integrante dele, Edital que originou a presente licitação e a proposta da detentora da ata.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nos casos omissos aplicar-se-á a legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 8.666/93, atualizada pelas Leis n.ºs 8.883/94 e 9.648/98.

PARÁGRAFO QUARTO - O vencimento da validade da Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da **DETENTORA DA ATA** de cumprir com os termos contratuais assinados até a data de vencimento da mesma.

VIGÉSIMA (DO FORO) - O Foro da presente Ata será o da Comarca de Águas de Lindóia/SP, excluído qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo foi lavrado em 4 (quatro) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

Águas de Lindóia, 26 de maio de 2017.

Creusa Aparecida Bueno Mazarin
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

VANDERLEI COLODRÃO ME
VANDERLEI COLODRÃO